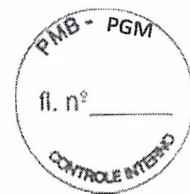


PGM

Procuradoria Geral
do Município de Belém



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 289/2020-PGM- EBCT

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- () a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

O processo em epígrafe trata da repactuação/renovação do SEI nº 53.163.005929/2018-66, seu contrato múltiplo nº 9912442447-EBCT-PGM de “**prestação de serviços postais e venda de produtos, sedex, carta e outros**”, entre a **Procuradoria Geral do Município e EBCT**, em atendimento às necessidades da PGM.

O valor estimado do contrato será de **R\$ 3.000,00**. Sua vigência será de doze (12) meses a partir de 26/11/2020 a 26/11/2021.

Para a cobertura das despesas com este contrato a dotação orçamentária será a seguinte: 2.06-21-03.122.0007.2162-3390390000, garantido com empenho estimativo.

A referida contratação tem sua fundamentação no inciso II, do art.57 da Lei 8.666/1993.

A realização é inexigível com base no Art.25 da Lei 8.666/93.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/EBCT possui, atualmente, conforme Ofício nº 12122803/2020-SEI-PA-CONTRATOS COMERCIAIS, anexo, apenas “assinatura eletrônica”, a qual não é aceita no Sistema Portal dos Jurisdicionados, razão pela qual o contrato não poderá ser cadastrado nesse sistema.

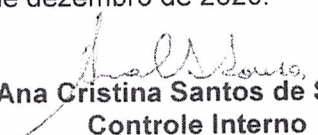
Este Controle Interno, em contato telefônico com o técnico Gil/7ª Controladoria TCM/Pa, o referido servidor informou que ao consultar a analista Taciana Saraiva, responsável pela definição a respeito da pendência, a mesma orientou para que fosse feita justificativa da impossibilidade do cadastro por meio de ofício ao TCM/Pa, anexando os documentos do processo e entregue via protocolo no TCM/Pa, para posterior apreciação.

II - Recomendações:

Após conhecimento do Sr.. Diretor Geral, encaminhar o processo ao NSAJ para providências de emissão de ofício ao TCM/Pa., com retorno a este Controle Interno para juntada de documentos.

ANEXO: Solicitação de providências quanto a ausência de assinatura digital, ao NATI/Suporte TCM/Pa.

Belém, 16 de dezembro de 2020.


Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno